Demonstrações Financeiras

Ghia Norte 360 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 41.801.919/0001-61

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Ghia Norte 360 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Ghia Norte 360 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Ghia Norte 360 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, o Fundo possuía, em 31 de maio de 2025, investimento em cotas dos fundos de investimento Ghia Recebíveis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Ghia Crédito Corporativo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundos investidos") no montante de R$ 40.203 mil, equivalente a 90,25% do seu patrimônio líquido. Até a emissão do nosso relatório de auditoria não tivemos acesso às informações financeiras atualizadas que nos fornecessem evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir sobre os valores justos das cotas dos fundos investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade de possíveis ajustes nos valores das cotas dos fundos investidos em 31 de maio de 2025 e os respectivos efeitos dessas avaliações no patrimônio líquido do Fundo nessa data.

Ênfase - Mudança do(a) Administrador(a) do Fundo

Conforme mencionado na nota explicativa nº 17, em Assembleia Geral Extraordinária realizada, em 02 de junho de 2025, foi aprovada a transferência da Administradora do Fundo para a Vórtx Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda, a partir do fechamento das operações do dia 13 de junho de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Ghia Norte 360 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 41.801.919/0001-61

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de maio de 2025
(Em milhares de Reais)

Aplicações / Especificação	Quantidade	Valor Justo/ Realização	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		2	0,00
Banco Santander (Brasil) S.A.		2	0,00
Cotas de fundos de investimento		45.136	101,32
Ghia Recebíveis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	12.911	29.085	65,29
Ghia Crédito Corporativo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	8.902	11.118	24,96
Nagro Ghia Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Direitos Creditórios	18.118	2.819	6,33
Cvpar II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	765	810	1,82
Santander Cash Black Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.495	403	0,90
Santander Cash Black II Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada	8.712	100	0,22
Santander Cash Black III Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada	8.712	100	0,22
Santander Cash Black IV Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada	8.712	100	0,22
Santander Cash Black Ix Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Resp Limitada	8.712	100	0,22
Santander Cash Black V Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada	8.712	100	0,22
Santander Cash Black VI Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada	8.712	100	0,22
Santander Cash Black VII Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada	8.712	100	0,22
Santander Cash Black VIII Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada	8.712	100	0,22
Santander Cash Black X Classe de Investimento Renda Fixa Referenciado Di - Resp Limitada	8.712	100	0,22
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Xp Crédito Middle	3.225	1	0,00
Outros valores e bens		11	0,02
Despesas Antecipadas		11	0,02
Total do Ativo		45.149	101,35
Negociação e intermediação de valores		(577)	(1,30)
Cotas a resgatar		(577)	(1,30)
Valores a pagar		(25)	(0,06)
Auditoria externa		(5)	(0,02)
Provisão B3		(1)	(0,00)
Taxa de administração (*)		(16)	(0,04)
Provisão custódia		(1)	(0,00)
Taxa de desempenho/performance (*)		(2)	(0,00)
Total do Passivo		(602)	(1,35)
Patrimônio líquido		44.547	100,00

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ghia Norte 360 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 41.801.919/0001-61

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

		2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício			
Total de 31.731.957 cotas a R$ 1,282455 cada		40.695	
Total de 33.996.209 cotas a R$ 1,242106 cada			42.227
Cotas emitidas no exercício			
	58.251	81	
	153.280		193
Cotas resgatadas no exercício			
	3.326.619	(3.359)	
	2.417.532		(2.410)
Variação no resgate de cotas		(1.286)	(684)
Patrimônio líquido antes do resultado		36.132	39.326
Composição do resultado no exercício			
Cotas de Fundos de Investimento		8.624	1.565
Valorização/ (Desvalorização) com cotas de fundos		8.624	1.565
Demais despesas		(209)	(197)
Remuneração da administração		(161)	(158)
Auditoria e custódia		(34)	(24)
Publicação e correspondência		(3)	(2)
Taxa de fiscalização - CVM		(12)	(13)
Resultado do exercício		8.415	1.369
Patrimônio líquido no final do exercício			
Total de 28.463.589 cotas a R$ 1,565038 cada		44.547	
Total de 31.731.957 cotas a R$ 1,282455 cada			40.695

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ghia Norte 360 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 41.801.919/0001-61

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional

O Ghia Norte 360 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), constituído em 24 de maio de 2021, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 10 de junho de 2021, e tem por objetivo obter ganhos aos seus cotistas, mediante investimentos majoritariamente em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, registradas ou negociadas nos mercados internos e/ou externos.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a receber, exclusivamente, aplicações de Investidores Qualificados.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução CVM 175. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação do valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Valorização/(Desvalorização) com cotas de fundos".

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Gerenciamento de riscos

O processo de análise e seleção de ativos financeiros busca identificar aqueles cujas políticas de investimento sejam compatíveis com a do Fundo, a fim de acompanhar e/ou superar o índice de referência mencionado no regulamento.

O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade ao cotista, poderá, respeitadas as limitações definidas em regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo. Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira do Fundo, não atribuível à atuação do Gestor. A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, consequentemente, aumentar a volatilidade das cotas.

As áreas de riscos do Gestor e do Administrador são responsáveis tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento do Fundo. Respectivas áreas encontram-se completamente separada das áreas Comercial e de Gestão de fundos e utiliza modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

Política de controle para risco de mercado - O risco de mercado é monitorado pelo método do VaR (Value at Risk), ou valor em risco, e pelo teste de estresse. O VaR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. Já o teste de estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos investidos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas, como as ocorridas em períodos de crise.

Política de controle para risco de crédito - A análise dos títulos de renda fixa privados que podem compor os fundos investidos segue fielmente os padrões estabelecidos pelo gestor para todos os seus fundos. Esta metodologia consiste na análise de crédito da empresa e atribuição de notas de acordo com sua qualidade. As empresas precisam ter uma nota mínima para serem consideradas elegíveis ao crédito.

Política de controle para risco do uso de instrumentos financeiros derivativos - As estratégias nos mercados de derivativos podem acarretar variações no valor do patrimônio líquido do Fundo superiores as que ocorreriam no caso de não utilização de referido instrumento, podendo ainda, ocasionar eventuais perdas de patrimônio.

Durante os exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

Política de controle para risco de liquidez – É calculado o fluxo de vencimento dos títulos e o nível de liquidez dos fundos mantendo este em um nível suficiente para atender as necessidades de resgate dos clientes sem renunciar a uma rentabilidade adequada.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estreita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais ou regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao cotista.

Os métodos utilizados pelo Administrador e Gestor para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo próprio Fundo e/ou pelos fundos investidos que este investir, se permitido em sua política de investimentos.

5. Instrumentos financeiros derivativos

a) Política de utilização

O Fundo pode realizar operações nos mercados de derivativos que tenham por objetivo a proteção da carteira ("hedge"), assunção de risco de mercado e/ou alavancagem de sua carteira, conforme política de utilização de instrumentos derivativos previstos em regulamento.

Tal estratégia poderá acarretar variações no valor do patrimônio líquido maiores do que as que ocorreriam no caso de não utilização de referidos instrumentos, podendo, ainda, ocasionar eventuais perdas do patrimônio, e, em condições de mercado altamente adversas, resultar em patrimônio líquido negativo do Fundo. Nessa última hipótese, os cotistas serão responsáveis pela realização tempestiva de aporte adicional de recursos.

b) Composição da carteira

Em 31 de maio de 2025, o Fundo não possui operações com instrumentos financeiros derivativos em aberto na carteira.

6. Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

Na emissão de cotas do Fundo será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor, em favor do Administrador, em sua sede ou dependências, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

No resgate de cotas a data da apuração do valor da cota de fechamento para efeito do pagamento do resgate (“data de conversão de cotas”), será a do 360º (trecentésimo sexagésimo) dia subsequente à solicitação de resgate pelo cotista, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. Caso a referida solicitação ocorra fora do horário estabelecido pelo Administrador, será considerada realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente. O pagamento do resgate será feito no 3º (terceiro) dia útil subsequente data de conversão de cotas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores.

7. Remuneração da administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e do resgate de cotas, será cobrada do Fundo a Taxa de Administração descrita abaixo ou a quantia mínima mensal de R$ 2 corrigida anualmente, todo mês de janeiro, pelo índice IGP-M acumulado positivamente no ano anterior, o que for maior: I. 0,377% ao ano calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, considerando-se o volume de até R$ 50.000 (inclusive); II. 0,977% ao ano, calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, considerando-se o volume entre R$ 50.000 e R$ 100.000 (inclusive); III. 1,75% ao ano, calculados e apropriados sobre o patrimônio líquido diário, e pagos mensalmente, considerando-se o volume acima de R$ 100.000;

As despesas apropriadas a título de taxa de administração no exercício findo em 31 de maio de 2025 foram de R$ 158 (R$ 158 em 31 de maio de 2024), e encontram-se apresentadas em “Remuneração da administração”.

A taxa de performance, correspondente a 20% sobre a variação positiva, se houver, entre o valor do patrimônio líquido, já descontada a taxa de administração, e o valor do patrimônio teórico acrescido do equivalente a 100% da variação diária do CDI, acumulado na forma de capitalização composta em cada período de avaliação.

O período de avaliação e cobrança da taxa de performance será semestral, sendo que seu vencimento ocorrerá sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro. Não será cobrada taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

A despesa apropriada a título de taxa de performance no exercício findo em 31 de maio de 2025 foi de R$ 2 (R$ 0 em 31 de maio de 2024), e encontra-se registrada na rubrica “Remuneração da administração”.

Não há cobrança de taxa de ingresso e/ou saída no Fundo.

8. Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá à Ghia Gestão de Recursos Ltda, entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

A taxa máxima de custódia paga pelo Fundo ao Custodiante é de 0,023% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 0,5 atualizados anualmente pela variação positiva do IGP-M verificada nos 12 meses anteriores a cada data de atualização.

A despesa apropriada a título de taxa de custódia no exercício findo em 31 de maio de 2025 foi de R$ 10 (R$ 10 em 31 de Maio de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica “Auditoria e custódia”.

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

9. Informações sobre transações com partes relacionadas

Os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre o Fundo e instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 31 de maio de 2025.

a. Despesas administrativas

Em 31 de maio de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de remuneração de Administração no montante de R$ 16. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da administração".

10. Tributação

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e/ou IOF.

b. Cotistas

Imposto de renda

Seguindo a expectativa da gestão de manter a carteira com prazo médio de vencimento superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

IOF (Decreto N° 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

11. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, na sua sede e/ou por meio eletrônico, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

- Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:
  (a) balancete;
  (b) demonstrativo de composição e diversificação da carteira; e,
  (c) informações relativas ao perfil mensal.

- Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente; e,

- A Administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

A Administradora divulgará em lugar de destaque no site da Administradora ou Gestor:

- Demonstração de Desempenho do Fundo relativo aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano e aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano; e,

- Lâmina de Informações Essenciais do Fundo, no caso de Fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados, até o 10º (décimo) dia de cada mês, com os dados relativos ao mês imediatamente anterior, ou na data de sua atualização.

13. Política relativa ao exercício do direito de voto

O Fundo tem como política o exercício do direito de voto em assembleias de companhias e/ou fundos de investimento nos quais o Fundo detenha participação. Nessa hipótese, o Gestor comparecerá à assembleia e, posteriormente divulgará aos cotistas na sua sede, por correspondência e/ou por meio eletrônico, o teor e a justificativa do voto proferido.

14. Rentabilidade

a. Patrimônio líquido médio mensal, variação do valor da cota e rentabilidade.

			% Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Mensal	Acumulada
31/05/2024	-	1,282455	-	-
30/06/2024	40.944	1,295881	1,05	1,05
31/07/2024	40.436	1,317345	1,66	2,73
31/08/2024	40.140	1,340897	1,79	4,57
30/09/2024	40.792	1,355814	1,11	5,73
31/10/2024	40.611	1,367845	0,89	6,67
30/11/2024	41.308	1,378892	0,81	7,53
31/12/2024	42.398	1,448833	5,07	12,98
31/01/2025	42.738	1,458795	0,69	13,76
28/02/2025	43.612	1,510093	3,52	17,77
31/03/2025	44.203	1,538822	1,90	20,01
30/04/2025	44.579	1,550784	0,78	20,94
31/05/2025	44.986	1,565038	0,92	22,05

b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada nos exercícios.

Exercício	Patrimônio Líquido Médio	% Rentabilidade
Findo em 31 de maio de 2025	42.177	22,05
Findo em 31 de maio de 2024	42.127	3,23

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

16. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de dezembro de 2023 foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) alteração da política de investimento do Fundo disposta no Anexo I do regulamento ("Regulamento") para no quadro "Limites por Ativo" (a) excluir a permissão para aplicar em FICFIP, em razão de sua revogação pela ICVM 578/16, (b) alterar a redação de investimento no exterior, e (c) incluir um disclaimer a respeito dos limites e vedações aplicáveis do Fundo apenas para os investimentos realizados diretamente e no quadro "Limites por Emissor" (d) atualizar o disclaimer que trata da exposição do Fundo e concentração em determinados ativos;

(ii) alteração da Data de Conversão e da Data do Pagamento no resgate de cotas do Fundo dispostas no quadro e item 6.1 do Anexo II do Regulamento;

(iii) autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aprovadas nos itens acima.

A alteração e consolidação do regulamento correu a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Conforme Instrumento Particular de Alteração datado em 09 de janeiro de 2025 foi aprovada a retificação da AGC de 28 de dezembro de 2023 no que tange exclusivamente ao referido item do Regulamento, para (i) prever como "Vedado" as aplicações em FIP no quadro "Limites por Ativo" do Anexo I - Política de Investimento, e (ii) prever como "D+1" a Data da Solicitação no resgate de cotas do Fundo no quadro do Anexo II - Regras de movimentação. Neste sentido, fica retificada a AGC de 28/12/2023 e o Regulamento.

17. Eventos subsequentes

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de junho de 2025 foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) A transferência da administração fiduciária do Fundo da atual Administradora para a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sob o nº 22.610.500/0001-88, que também prestará os serviços de Custódia, Controladoria, Escrituração e Distribuição ("Novo Administrador"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 13 de junho de 2025 ("Data de Transferência")

(ii) A alteração de dispositivos do Regulamento do Fundo.

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizado em 20 de junho de 20255 foi deliberada a reestruturação dos temas do documento societário atual, conforme redação anexa ao presente instrumento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, contemplando a previsão de que o Fundo conta com uma classe única de cotas com a consequente alteração da denominação Ghia Norte 360 Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Financeiro.

18. Análise de sensibilidade

É adotado pelo administrador como referência para informação da análise de sensibilidade a métrica do Value at Risk (VaR), seguindo o entendimento do Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC. O VaR é definido como a perda máxima esperada de uma carteira dado um horizonte de tempo e um intervalo de confiança conhecido, e dentre os modelos existentes para cálculo a área de gestão de riscos da administradora adota o modelo paramétrico, que pressupõe que os retornos dos fatores de risco presentes em cada carteira têm distribuição estatística normal.

Como premissas utilizadas do modelo adotado, temos o intervalo de confiança de 95% e o horizonte de tempo de 21 dias úteis, e além disso, no cálculo das volatilidades dos retornos dos fatores de risco é considerado o modelo EWMA (exponentially weighted moving average), que proporciona a utilização de maiores pesos no cálculo da volatilidade para os retornos mais recentes. O parâmetro que define esta utilização é o lambda, com valor definido em 0,94.

Desta forma, com a adoção do VaR e do consequente modelo paramétrico e possível ao investidor ter uma estimativa adequada de perda do fundo em questão, porém, vale ressaltar que o modelo utilizado possui limitações, pois por considerar a distribuição estatística normal e adoção de um intervalo de confiança, em cenários de maior volatilidade nos mercados poderá haver perdas superiores ao valor informado.

Data de Referência	31/05/2025
Patrimônio Líquido	44.547
VaR (Value at Risk)	0,0083%

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que o Fundo, no exercício auditado, somente contratou empresa de auditoria externa para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

* * *

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor Executivo

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4